



Valderes C. Pierozan  
VALDERES C. PIEROZAN  
Secretário  
Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 44 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprovado por unanimidade

Em: 16/01/18  
Acerto  
Presidente

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS A ASSOCIAÇÃO FAGUNDENSE DE SAÚDE - AFAGS.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar um aporte de recursos à Associação Fagundes de Saúde – AFAGS com a finalidade de viabilizar o pagamento das rescisões contratuais de seus profissionais de saúde contratados.

**Art. 2º** O valor do aporte de recursos será definido com o encaminhamento do competente Plano de Trabalho, devendo o mesmo ser aprovado pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** A Associação Fagundense de Saúde terá a obrigação de encaminhar a prestação de contas dos recursos recebidos por esta lei, no prazo de até 30 dias após a sua liberação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas Dotações Orçamentárias do Exercício de 2018, pela rubrica que segue abaixo:

- 07 –Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
  - 07.01 – Fundo Municipal de Saúde
    - 1030200622.215000 – Sobreaviso em Saúde
    - 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais
    - 40 ASPS

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,  
26 de dezembro de 2017.

  
CLAUDIA MORESCHI TOMÉ  
Prefeita Municipal